

Orça a Receita e fixa a Despesa do

EU, ANTONIO VIANNA SILVA,

conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara M

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Assis, para e quatrocentos mil cruzeiros), e será arrec seguinte classificação:

C ó d i g o s		T I T U L O S	R E
Local	Geral		Parcial
1-0		§ - 1º - RECEITA ORDINÁRIA	
2-0	0	A - Receita Tributária	
3-0	0	a)- IMPOSTOS	
4-0	0-11-1	Imposto Territorial Urbano	
5-0	0-	Imposto Territorial Urbano	
5-1	0-11-1	Da Sede	
6-0	0-12-1	Imposto Predial	
7-0	0-	Imposto Predial Urbano	
7-1	0-12-1	Da Sede	1.500.000,00
7-2	0-12-1	Do Distrito de Taruman.	5.000,00
7-3	0-12-1	Do Distrito de Florinea	40.000,00
8-0	0-17-3	Imposto sobre Industrias	
9-0	0-	e Profissões	
1-0-0	0-	Imposto de Indústrias e Profissões	
1-0-1	0-17-3	Da Sede	1.500.000,00
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Taruman.	50.000,00
1-0-3	0-17-3	Do Distrito de Florinea	80.000,00
1-1-0	0-18-3	Imposto de Licença	
1-2-0	0-	Imposto de Licença	
1-2-1	0-18-3	Da Sede	640.000,00
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Taruman.	10.000,00
1-2-3	0-18-3	Do Distrito de Florinea	30.000,00
1-3-0	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões	
1-4-0	0-	Imposto sobre Jogos e Diversões	
1-4-1	0-27-3	Da Sede	
1-5-0	0-29-7	Imposto Adicional	
1-6-0		Imposto Adicional	
1-6-1	0-29-7	Da Sede	480.000,00
1-6-2	0-29-7	Do Distrito de Taruman.	5.000,00
1-6-3	0-29-7	Do Distrito de Florinea	15.000,00
1-7-0	8-	TOTAL DOS IMPOSTOS.	
1-8-0	9-	b)- TAXAS	
2-6-0	1-21-4	Taxa de Expediente	
2-7-0	1-	Taxa de Expediente	
2-7-1	1-21-4	Da Sede	
2-8-0	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços	
		Diversos	
3-2-0	1-	Taxa de Emplacamento	
3-2-1	1-23-4	Da Sede	
3-3-0	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública	
3-4-0	1-	I - Taxa de Remoção de Lixo	
3-5-0	1-	Domiciliar	
3-5-1	1-24-1	Da Sede	80.000,00
3-6-0	1-	II - Taxa de Limpeza das Vias	
3-7-0	1-	Públicas	
3-7-1	1-24-1	Da Sede	100.000,00
3-7-1	1-	III - Taxa de Irrigação	
3-7-1	1-24-1	Da Sede	80.000,00
3-8-0	1-24-1	Taxa de Viação	
4-0-0	1-	I - Taxa de Execução de Calçamento	
4-1-1	1-25-1	Da Sede	2.000.000,00

município de Assis, para o exercício de 1.953

06514

Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são

municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei: CAPITULO I - DA RECEITA GERAL -
o exercício de 1.953, é orçada em R\$ 9.400.000,00 (nove milhões -
lada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à

RECEITA		Receita Prevista	Mutações Patrimoniais
Soma	Total		
600.000,00		600.000,00	
1.545.000,00		1.545.000,00	
1.630.000,00		1.630.000,00	
680.000,00		680.000,00	
10.000,00		10.000,00	
500.000,00	4.965.000,00	500.000,00	.
25.000,00		25.000,00	
6.000,00		6.000,00	
260.000,00		260.000,00	

C ó d i g o s		T I T U L O S	R
Local	Geral		Pa c i a l
4-2-0	1-	II - Taxa de Colocação de Guias e Sargetas	
4-3-0	1-	Da Sede	30.000,00
4-3-1	1-25-1	III - Taxa de Construção de Passeios	
4-4-0	1-	Da Sede	60.000,00
4-4-1	1-25-1		
4-8-0	0-	TOTAL DAS TAXAS.	
4-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA .	
4-9-0	2-	B) - Receita Patrimonial	
5-3-0	2-02-0	Renda de Capitais	
5-4-0	2-	Juros de Depósitos	
5-4-1	2-02-0	Da Sede	
5-5-0	9-	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.	
5-6-0	3-	C) - Receita Industrial	
5-7-0	3-01-0	Transportes	
5-8-0	3-	Taxa de Transportes	
5-8-1	3-01-0	Da Sede	
6-3-0	3-03-0	Serviços Urbanos	
6-4-0	3-	I - Taxa de Consumo de Água	490.000,00
6-4-1	3-03-0	Da Sede	
6-5-0	3-	II - Taxa de Ligação de Água	
6-5-1	3-03-0	Da Sede	20.000,00
7-7-0	9-	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL .	
7-8-0	4-	D) - Receitas Diversas	
7-9-0	4-11-0	Receita de Mercado, Feiras e Matadouros	
8-0-0	4-	Receita de Matadouros	
8-2-0	4-	Da Sede	95.000,00
8-2-1	4-11-0	Do Distrito de Taruman. . . .	1.000,00
8-2-2	4-11-0	Do Distrito de Florinea	5.000,00
8-2-3	4-11-0		
8-3-0	4-12-0	Receita de Cemitérios	
8-4-0	4-	Receita do Cemiterio	
8-4-1	4-12-0	Da Sede	25.000,00
8-4-2	4-12-0	Do Distrito de Taruman. . . .	2.000,00
8-4-3	4-12-0	Do Distrito de Florinea	4.000,00
8-4-4	4-	Receita de Viveiro	
8-4-5	4-13-0	Da Sede	
8-5-0	4-	Receita de Contribuições Diversas	
8-5-1	4-	Contribuição da União	
8-5-1	4-14-0	Quota prevista no art. 15, § 4º da Constituição Federal.	
8-6-0	4-	Contribuição do Estado	
8-6-1	4-15-0	Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal.	
8-7-0	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS . .	
8-8-0	6	§ - 2ª - RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
8-8-0	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	
8-8-1	6-12-0	Da Sede	
9-5-0	6-21-0	Mu tas	
9-5-1	6-21-0	Da Sede	50.000,00
9-5-2	6-21-0	Do Distrito de Taruman. . . .	400,00
9-5-3	6-21-0	Do Distrito de Florinea	600,00
9-7-0	6-23-0	Eventuais	
9-7-1	6-23-0	Da Sede	10.000,00
9-7-2	6-23-0	Do Distrito de Taruman. . . .	500,00
9-7-3	6-23-0	Do Distrito de Florinea	500,00
9-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA.	
9-9-0	9-	T O T A L G E R A L	

C E I T A		Receita prevista	Mutações Patrimoniais
Soma	Total		
2.090.000,00	2.381.000,00	2.090.000,00	
	7.346.000,00		
30.000,00	30.000,00	30.000,00	
60.000,00		60.000,00	
510.000,00	570.000,00	510.000,00	
101.000,00		101.000,00	
31.000,00		31.000,00	
10.000,00		10.000,00	
400.000,00		400.000,00	
600.000,00	1.142.000,00	600.000,00	
250.000,00			250.000,00
51.000,00		51.000,00	
11.000,00	312.000,00	11.000,00	
	9.400.000,00	9.150.000,00	250.000,00

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Assis, para o ex
e quatrocentos mil cruzeiros) e será realizada o

C ó d i g o s		T I T U L O S	Total da
Local	Gerai		
1-0-0		§ - 1ª - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1-0-1		Poder Legislativo	
1-0-5	8-00-0	Pessoal Fixo	90.000
1-0-5	8-00-2	Material Permanente.	10.000
1-0-5	8-00-3	Material de Consumo.	10.000
1-0-5	8-00-4	Despesas Diversas.	57.500
1-1-0		Poder Executivo	
1-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo	108.000
1-1-1	8-02-4	Despesas Diversas.	6.000
1-2-0		Prefeitura	
1-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo	343.800
1-2-1	8-07-1	Pessoal Variavel	19.200
1-2-1	8-07-2	Material Permanente.	35.000
1-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo	135.600
1-2-1	8-09-3	Material de Consumo.	90.000
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas.	65.800
1-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo	242.780
1-2-2		Distrito de Taruman-	
1-2-2	8-09-3	Material de Consumo	1.000
1-2-3		Distrito de Florínea	
1-2-3	8-09-3	Material de Consumo	1.000
2-0-0		§ - 2ª - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2-1-0		Matadouro	
2-1-1	8-89-0	Pessoal Fixo	33.600
2-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel	18.600
2-1-1	8-89-2	Material Permanente.	4.000
2-1-1	8-89-3	Material de Consumo.	10.000
2-3-0		Cemiterio	
2-3-1		Distrito da Sede	
2-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo	22.200
2-3-1	8-89-3	Material de Consumo.	5.000
2-3-2		Distrito de Taruman	
2-3-2	8-89-0	Pessoal Fixo	23.400
2-3-2	8-89-3	Material de Consumo.	1.000
2-3-3		Distrito de Florínea	
2-3-3	8-89-0	Pessoal Fixo	21.000
2-3-3	8-89-3	Material de Consumo.	1.000
2-4-0		Limpeza Pública	
2-4-1		Distrito da Sede	
2-4-1	8-85-1	Pessoal Variavel	207.600
2-4-1	8-85-3	Material de Consumo.	50.000
2-5-0		Serviços Industriais	
2-5-1		Distrito da Sede	
2-5-1	8-61-1	Pessoal Variavel	25.200
2-5-1	8-61-3	Material de Consumo.	20.000
2-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo	168.800
2-5-1	8-63-1	Pessoal Variavel	18.600
2-5-1	8-63-2	Material Permanente.	30.000
2-5-1	8-63-3	Material de Consumo.	30.000
2-5-1	8-63-4	Despesas Diversas.	90.000
2-6-0		Jardins Públicos	
2-6-1		Distrito da Sede	
2-6-1	8-81-1	Pessoal Variavel	39.600
2-6-1	8-81-3	Material de Consumo.	3.000
2-7-0		Iluminação Pública	
2-7-1		Distrito da Sede	
2-7-1	8-88-4	Despesas Diversas.	70.000
2-8-0		Serviços Diversos	

GERAL

o exercício de 1.953, é fixada em R\$ 9.400.000,00 (nove milhões-
decendo à seguinte classificação:

D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Rba	Total do Parágrafo		
0		90.000,00	
0			10.000,00
0		10.000,00	
0		57.500,00	
)		108.000,00	
)		6000,00	
)		343.800,00	
)		19.200,00	
)			35.000,00
)		135.600,00	
)		90.000,00	
)		65.800,00	
)		242.780,00	
)		1.000,00	
)	1.215.680,00	1.000,00	
)			
)		33.600,00	
)		18.600,00	
)			4.000,00
)		10.000,00	
)			
)		22.200,00	
)		5.000,00	
)		23.400,00	
)		1.000,00	
)		21.000,00	
)		1.000,00	
)			
)		207.600,00	
)		50.000,00	
)			
)		25.200,00	
)		20.000,00	
)		168.800,00	
)		18.600,00	
)			30.000,00
)		30.000,00	
)		90.000,00	
)			
)		39.600,00	
)		3.000,00	
)			
)		70.000,00	

C ó d i g o s		T I T U L O S		Total da
Local	Geral			
2-8-1	8-89-1	Pessoal Variavel		70.
2-8-1	8-89-3	Material de Consumo.		5.
3-0-0		§-32 -OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS		
3-1-0		Conservação de Vias Públicas		
3-1-1	8-81-1	Pessoal Variavel		230.
3-1-1	8-81-3	Material de Consumo.		40.
3-1-1	8-81-4	Despesas Diversas.		40.
3-2-0		Conservação de Rodovias		
3-2-1	8-82-0	Pessoal Fixo		117.
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variavel		248.
3-2-1	8-82-3	Material de Consumo.		30.
3-2-2		Distrito de Taruman		
3-2-2	8-82-1	Pessoal Variavel		19.
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo.		40.
3-2-3		Distrito de Florínea		
3-2-3	8-82-1	Pessoal Variavel		38.
3-2-3	8-82-3	Material de Consumo.		40.
3-3-0		Reparações Diversas		
3-3-1		Distrito da Sede		
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variavel		83.
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo.		50.
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas.		55.
3-4-0		Construção de Estradas		
3-4-1		Distrito da Sede		
3-4-1	8-82-1	Pessoal Variavel.		41.
3-4-1	8-82-3	Material de Consumo.		30.
3-4-2		Distrito de Taruman.		
3-4-2	8-82-3	Material de Consumo.		40.
3-4-3		Distrito de Florínea		
3-4-3	8-82-3	Material de Consumo		40.
3-5-0		Construção de Logradouros Públicos		
3-5-1	8-81-1	Pessoal Variavel		56.
3-5-1	8-81-3	Material de Consumo.		150.
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas.		3.592.
3-6-0		Construção de Próprios Públicos		
3-6-1		Distrito da Sede		
3-6-1	8-87-2	Material Permanente.		500
3-6-2		Distrito de Taruman		
3-6-2	8-87-2	Material Permanente.		25
4-0-0		§ -42- SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERES-		
4-1-0		SE COMUM COM O ESTADO		
4-2-0		Higiene		
4-2-1		Distrito da Sede		
4-2-1	8-48-4	Despesas Diversas.		6
4-3-0		Escolas Municipais		
4-3-1		Distrito da Sede		
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo		243
4-3-1	8-33-1	Pessoal Variavel		76
4-3-1	8-33-2	Material Perma ente.		60
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo.		10
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas.		54
4-3-2		Distrito de Taruman		
4-3-2	8-33-0	Pessoal Fixo		52
4-3-2	8-33-1	Pessoal Variavel		76
4-3-2	8-33-3	Material de Consumo.		5
4-3-3		Distrito de Florínea		
4-3-3	8-33-0	Pessoal Fixo		3
4-3-3	8-33-1	Pessoal Variavel		7
4-3-3	8-33-3	Material de Consumo.		

Revisão

D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Verba	Total do Parágrafo		
00,00	908.400,00	70.000,00	
00,00		5.000,00	
00,00		230.000,00	
00,00		40.000,00	
00,00		40.000,00	
00,00		117.600,00	
00,00		248.000,00	
00,00		30.000,00	
00,00		19.200,00	
00,00		40.000,00	
00,00		38.400,00	
00,00		40.000,00	
00,00		83.600,00	
00,00		50.000,00	
00,00		55.000,00	
00,00		41.000,00	
00,00		30.000,00	
00,00		40.000,00	
00,00		40.000,00	
00,00		56.000,00	
00,00		150.000,00	
00,00		3.592.000,00	
00,00			500.000,00
00,00			25.000,00
00,00		6.000,00	
00,00		243.600,00	
00,00		768800,00	
00,00			600.000,00
00,00		10.000,00	
00,00		54.400,00	
00,00		53.200,00	
00,00		76.800,00	
00,00		5.000,00	
00,00		30.000,00	
00,00		73.200,00	
00,00		5.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S		Total da
Local	Geral			
4-4-0		Segurança Pública		
		Serviço de Transito		
4-4-1	8-28-1	Pessoal Variavel		54.6
4-4-1	8-28-3	Material de Consumo.		16.0
4-4-1	8-28-4	Despesas Diversas.		116.0
4-7-0		Fomento		
4-8-0		Fomento Vegetal		
4-8-1	8-51-1	Pessoal Variavel		20.6
4-8-1	8-51-3	Material de Consumo.		5.0
5-0-0		§ - 5º - DIVIDAS		
5-1-0		Dividas Consolidadas		
5-1-1	8-73-4	Despesas Diversas.		39.2
5-1-1	8-74-4	Despesas Diversas.		100.0
5-1-1	8-75-4	Despesas Diversas.		100.0
6-0-0		§ - 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
6-1-0		Assistência Publica		
6-1-1	8-48-4	Despesas Diversas.		49.0
6-2-0		Assistência Social		
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas.		186.0
6-3-0		Diversões Públicas		
6-3-1	8-38-4	Despesas Diversas.		48.0
6-4-0		Auxílios Diversos		
6-4-1	8-98-4	Despesas Diversas.		56.0
7-0-0		§ - 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES		
7-1-0		Pessoal Inativo		
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo		121.0
7-2-0		Contribuição para Previdência		
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas.		90.0
7-4-0		Pensões Diversas		
7-4-1	8-95-4	Despesas Diversas.		4.0
8-0-0		§ - 8º - DESPESAS JUDICIAIS		
8-1-0		Executivos Fiscais		
8-1-1	8-13-4	Despesas Diversas.		25.0
9-0-0		§ - 9º - DESPESAS DIVERSAS		
9-1-0		Indenizações e Restituições		
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas.		5.0
9-2-0		Seguros e Acidentes		
9-2-1	8-94-4	Despesas Diversas.		20.0
9-3-0		Eventuais		
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas.		18.0
		T O T A L G E R A L		

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa previstas na presente lei.

§ - único - A autorização a que se refere o pre que regulamenta a cooperação financ

Artigo 4º - Observar-se-á na realização da Desp

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data d

Prefeitura Municipal

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrati

Euc
Euc
Diretor

Verba	Total do Paragrafo	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
0,00		54.000,00	
0,00		16.000,00	
0,00		116.000,00	
0,00			
0,00		20.600,00	
0,00	905.600,00	5.000,00	
5,60			39.236,60
0,00			100.000,00
0,00			100.000,00
0,00			
0,00		49.000,00	
0,00		186.000,00	
0,00		48.000,00	
0,00		56.400,00	
0,00			
0,00		121.900,00	
0,00		90.000,00	
0,00		4.800,00	
0,00			
0,00		25.000,00	
0,00			
0,00		5.000,00	
0,00		20.500,00	
0,40	44.183,40	18.683,40	
	9.400.000,00	8.521.763,40	878.236,60

qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios,

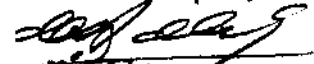
este artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto Municipal o disposto nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Orgânica dos Municípios.

na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 9 de dezembro de 1.952.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

da Prefeitura, em 9 de dezembro de 1.952.


Euclides Nóbile
Administrativo